



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3515, DE 14 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A CEDÊNCIA DO GINÁSIO DE ESPORTES E SEU RESPECTIVO TERRENO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Terreno do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos, de forma gratuita, do dia 15/03/2017 até o dia 18/03/2017, para realização de Formatura da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/SJ, em que a organizadora do evento será a empresa TRI PRODUÇÕES DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO, MARK, E ASSESSORIA EMPRESARIAL SOC. SIMPLES LTDA – ME, CNPJ: 05.018.226/0001-33.

Art. 2º. A empresa “Tri Produções de Eventos”, de Tiago Busato de Oliveira, CPF: 910.175.560-91, se responsabilizará por qualquer dano ao Ginásio de Esportes, em razão desta cedência, mesmo que externo, como também deverá obter todos alvarás de licenciamento para a realização do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração